CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 10/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Cultural Casa D'Itália, CNPJ 14.760.854/0001-80, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de junho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Casa d'Itália, foi fundada em 25 de janeiro de 1863, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.238, Campo Grande, CEP 40060-000, no município de Salvador/BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

A Associação Cultural Casa d'Itália é a continuidade, em cadeia sucessória e ininterrupta, da *Società di Beneficenza Italiana*. Fundada em janeiro de 1863, teve o seu funcionamento autorizado pelo Governo da Província da Bahia em 11 de março do mesmo ano.

A criação da Casa d'Itália foi uma ideia comum a quatro italianos emigrados de seu país na década de 1830 e residentes em Salvador, com o intuito de constituir uma associação de italianos residentes na Bahia para que nela encontrassem apoio mútuo.

De acordo com o atual estatuto, as principais finalidades da Casa d'Itália são: promover a difusão, a defesa e a conservação do patrimônio cultural, histórico e artístico ítalo-brasileiro; promover o desenvolvimento econômico e social assim como o combate à pobreza; estimular a experimentação não lucrativa de novos modelos sócio educativos; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; e incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 06 de junho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL